

## **DECRETO Nº 13.335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, conforme estabelece o art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, em sintonia com o art. 39, § 3º, da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independente do regime jurídico que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus servidores;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 4.196, de 02 de junho de 2023, que instituiu o auxílio saúde complementar aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a legitimidade do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis para promover a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria em questões administrativas, assegurada pelo art. 8º, inciso III, da Constituição Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis – SINSPMAR a competência para realizar a administração e fiscalização dos serviços de assistência média e hospitalar destinados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O SINSPMAR promoverá a contratação de empresa corretora/administradora de plano de assistência à saúde por meio de chamamento público, adotando critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Angra dos Reis, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 3º** O repasse financeiro destinado à cobertura da despesa decorrente da contratação que trata o artigo anterior será formalizado por meio de convênio a ser firmado com o SINSPMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***